

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 14 de setembro de 2020, realizada por videoconferência.

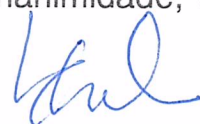
Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lourival Almeida Trindade (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Carlos Roberto Santos Araújo (1º Vice-Presidente), Augusto de Lima Bispo (2º Vice-Presidente), José Alfredo Cerqueira da Silva (Corregedor Geral da Justiça), Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Baltazar Miranda Saraiva e Aliomar Silva Britto, reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Aberta a Sessão a Ata da Sessão anterior foi dada por "Aprovada, à unanimidade". **JULGAMENTOS EXTRAPAUTA:** foram apreciados os seguintes pedidos de Remoção de Magistrados para Entrância Final, Editais nºs 65/2020 a 76/2020, todos sob Relatoria do Excelentíssimo Desembargador Presidente: Edital 65/2020, Sem inscritos; Edital 66/2020, Critério Merecimento, Magistrada Alcina Mariana da Silva Góes Martins, Decisão "Habilitado, à unanimidade", Magistrado Abraão Barreto Cordeiro, Decisão "Habilitado, à unanimidade"; Edital 67/2020, Sem inscritos; Edital 68/2020, Sem inscritos; Edital 69/2020, Sem inscritos; Edital 70/2020, Sem inscritos; Edital 71/2020, Sem inscritos; Edital 72/2020, Critério Merecimento, Magistrada Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias, Decisão "Habilitado, à unanimidade"; Edital 73/2020, Sem inscritos; Edital 74/2020, Sem inscritos; Edital 75/2020, Sem inscritos; Edital 76/2020, Critério Merecimento, Magistrada Alcina Mariana da Silva Góes Martins, Decisão "Habilitado, à unanimidade", Magistrado Abraão Barreto Cordeiro, Decisão "Habilitado, à unanimidade"; **TJ-ADM-2020/18645 – Permuta** formulada pelos Magistrados **NÉLSON SANTANA DO AMARAL**, Juiz Titular da 5ª Vara da Infância e da Juventude, e **MARIA FAUSTA CAJAHYBA ROCHA**, Juíza Titular da 37ª Vara do Sistema dos



Juizados Especiais, ambos da Comarca de Salvador, Relator Des. Lourival Almeida Trindade (Presidente), Decisão “Deferiu-se, à unanimidade”. Em seguida passou-se aos **JULGAMENTOS** dos feitos constantes da Pauta: **TJ-PAD-2019/38528 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Xique-Xique**, Recorrente **LINO FARIA PETELINKAR**, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca, Advogados Beis. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110.599) e Lino Faria Petelinkar (OAB/ES 33773), este em causa própria, Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Aliomar Silva Britto (Representante da Seção Criminal), Decisão “Rejeitada a Preliminar, no mérito Negou-se Provimento ao Recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator”, Impedido o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-ADM-2020/12459 – Pedido de Remoção, por permuta**, formulado pelos servidores **ANTONIO ERIC DE ARAÚJO NUNES** e **GILDARTE GOMES FLORÊNCIO**, ambos Escreventes de Cartório, respectivamente lotados nas Comarcas de **Buerarema e Coaraci**, Relator Des. Lourival Almeida Trindade (Presidente), Decisão “Deferiu-se, à unanimidade”. Em seguida, foram **julgados simultaneamente**, os autos: **TJ-ADM-2020/16980, TJ-ADM-2020/16979 e TJ-ADM-2020/16811 Recurso Administrativo** interposto contra decisão proferida nos autos da **Exceção de Suspeição**, Recorrente **DAVIDSON DIAS DE ARAÚJO**, Delegatário do Cartório do Registro de Imóveis Comarca de Formosa do Rio Preto, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (Corregedor Geral da Justiça), Decisão “Julgou-se prejudicada a preliminar e, no mérito, determinou-se a remessa dos autos ao Tribunal Pleno, à unanimidade”. Observações: Deu-se por suspeito o Des. Lourival Almeida Trindade (Presidente), passando a Presidência da Sessão ao Des. Carlos Roberto Santos Araújo (1º Vice-Presidente); Impedido o Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior); e



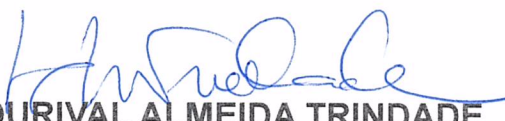
Sustentação Oral efetivada pelo Advogado Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331); **TJ-PAD-2019/39047 – Processo Administrativo Disciplinar Comarca Amargosa**, Processado **DÁRCIO DUARTE SOUZA**, Assessor de Magistrado, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331), Gevaldo da Silva Pinho (OAB/BA 15641) e Adriana Ataíde Adam (OAB/BA 13.214), Relator Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão “Rejeitada a preliminar, no mérito aplicou-se a Pena de Demissão a Bem do Serviço Público, à unanimidade”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Advogado Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331); **TJ-PAD-2018/15410 – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Camacan**, Processado **AILEON BATISTA DOS SANTOS**, à época dos fatos, Escrivão da Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Advogados Beis. Robson Cazaes (OAB/BA 12674) e Daiane Lussara Costa dos Santos (OAB/BA 25359), Relator Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão “Rejeitada a preliminar, no mérito aplicou-se a Pena de Demissão ao Processado, à unanimidade”; **Nº 8000499-07.2019.8.05.0052 – Apelação Cível da Comarca de Casa Nova**, Apelante Ministério Público do Estado da Bahia, Representante Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Advogados Beis. Alano Bernardes Frank (OAB/BA 15387), Eduardo Xible Salles Ramos (OAB/ES 15387), Júlio Nogueira Soares (OAB/BA 18692), Raphael Barroso de Avelois (OAB/ES 13545), Relator Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão “Rejeitada a preliminar, no mérito Julgou-se Procedente, Parcialmente, à unanimidade”; **TJ-CNJ-2019/57610 – Recurso Administrativo da Comarca de Piatã**, Recorrente **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil da Comarca, Advogados Beis. Gustavo Ribeiro Gomes Brito (OAB/BA 24518) e Daniel Lima Oliveira (OAB/BA 41971), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Aliomar Silva Britto (Representante da Seção Criminal), Decisão “Negou-se Provimto ao Recurso, à unanimidade, nos termos



do voto do Relator". Observações: Impedido o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior) e, Sustentação Oral efetivada pelo Advogado Gustavo Ribeiro Gomes Brito (OAB/BA 24518). Foi **ADIADO**, por haver pedido de Vista, os autos: **TJ-PAD-2019/46022 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Camacan**, Recorrente **ZELINDO PIRES**, Delegatário de Notas com Funções de Protesto, Advogados Beis. Marcos Antônio Santos Bandeira (OAB/BA 50291) e Marcos Antônio Santos Bandeira Júnior (OAB/BA 38335), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: "Após o voto do Relator, Negando Provimento ao Recurso, pediu Vista o Des. Baltazar Miranda Saraiva, optando os demais por aguardar", Observações: Impedido o Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior) e, Sustentação Oral efetivada pelo Advogado Marcos Antônio Santos Bandeira (OAB/BA 50291). Foram **DISTRIBUIDOS MEDIANTE SORTEIO**: **TJ-ADM-2020/13317 – EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Comarca de **Iraquara**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Seabra**, Relator sorteado: Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis); **TJ-ADM-2020/16041 – LÚCIA SILVIA DE ALMEIDA**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de **Iaçu**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Itaberaba**, Relator sorteado Des. Augusto de Lima Bispo (2º Vice-Presidente); **TJ-PAD-2019/41884 Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Maragogipe**, Recorrente **MICHELLY GISELE DE OLIVEIRA**, Delegatária do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, Advogado Bel. Bruno Giembinsky Curvello (OAB/RJ 130.013), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. Carlos Roberto Santos Araújo (1º Vice-Presidente); **TJ-PAD-2019/53397 Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Caravelas**, Recorrente **RODRIGO GARRIDO**, Delegatário do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto, Advogados Beis. Décio Antônio Erpen



(OAB/RS 49151), Roberto de Moraes Fabbrin (OAB/RS 71516), Luzia da Silva Michael (OAB/RS 64993), Anderson da Silva Oliveira (OAB/BA 56764) e João Daniel Jacobina (OAB/BA 22113), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. Lourival Almeida Trindade (Presidente); **TJ-CNJ-2018/58357 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Santa Maria da Vitória**, Recorrente **DORIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA**, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Advogados Beis. Ícaro Rocha (OAB/BA 35644) e Gregório Oliveira de Araújo (OAB/BA 40458), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (Corregedor Geral da Justiça); e, **TJ-PAD-2017/45270 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Encruzilhada**, Recorrente **FÁBIO FERRO FONTES**, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Advogados Beis. Leonardo Vinícius Santos de Souza (OAB/BA 28531), Interviniente Associação de Registradores de Imóveis da Bahia – ARIBA, Advogados Beis. Bernardo Amorim Chezzi (OAB/BA 28565), Rodrigo Scorza Gonçalves (OAB/BA 45883), Fernanda Coelho Sousa (OAB/BA 56555) e Larissa Ribeiro Souza (OAB/BA 61528), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator sorteado: Des. Aliomar Silva Britto (Representante Seção Criminal). **COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO:** Moção de Pesar, proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, pelo falecimento do Advogado Sylvio Quadros Mercês, “Aprovada, à unanimidade”. Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.


Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente